COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
Nº 62

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2025.020122

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: Nº 6.2024.161210 / INEXIGIBILIDADE

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): DANIELLE LIMA BARBOSA– CPF Nº 023.443.842-86

I – RELATÓRIO

A presente manifestação do Controle Interno Municipal refere-se à análise do Processo Administrativo **Nº 6.2024.161210**, que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a prestação de serviços médicos de assistência médica através de plantões de 24 horas, pessoa física, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE;
- PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL;
- PARECER JURÍDICO OPINANDO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

II – ANÁLISE

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional de notória especialização, como no caso de médicos habilitados, cujos serviços possuem caráter técnico especializado e são considerados essenciais à manutenção das atividades da saúde pública.

O profissional a ser contratado possui formação em medicina e registro ativo no CRM, além de experiência comprovada na área de atuação. A justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde demonstra a necessidade urgente da contratação, diante da insuficiência de profissionais efetivos para atender à população.

O processo comprova que a remuneração pactuada encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado regional. Ademais, a minuta contratual atende aos requisitos legais e regulamentares. O profissional demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor de R$45.000,00 mensais e valor total de R$540.000,00, com o período de doze (12) meses.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada, esta Unidade de Controle Interno **NÃO** identifica irregularidades no processo administrativo e entende que estão presentes os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, opina-se **FAVORAVELMENTE À CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da profissional médica **DANIELLE LIMA BARBOSA– CPF Nº 023.443.842-86** conforme condições estabelecidas no processo **Nº6.2024.161210**, devendo a Administração observar o cumprimento das obrigações legais, como:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
Nº 63

- PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL (ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021);
- FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL;
- RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

SALVO MELHOR JUIZO.
É o Parecer
Capitão Poço, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO RAYONE DE SOUZA DA SILVA
Controle Interno Municipal

MARCIO RAYONE DE SOUZA DA SILVA:03494078270

Assinado de forma digital por MARCIO RAYONE DE SOUZA DA SILVA:03494078270
Dados: 2025.01.02 09:14:42 -03'00'